



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Abertura de processo licitatório para a aquisição de insumos laboratoriais, para a realização de coletas (amostras) para análises microbiológicas de água destinada ao consumo humano do programa VIGIAGUA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: Visa atender as necessidades deste Município, do programa VIGIAGUA, que são ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, o **Vigiagua** consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, atendendo a Portaria 14, de dezembro de 2011, baseado nas exigências do Ministério da Saúde.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mônica Nóbrega Dantas – Nº 28, Centro, Macaíba- RN no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.2 - A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 12 meses;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão



liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5.5 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

5.6 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização.

5.7 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pelo executor da compra.

6.0 – A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde a qual deverá exercer controle em relação à quantidade, adequação, eficiência e qualidade dos itens adquiridos.



8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento da será efetuado mediante crédito em conta corrente até 5º (quinto) útil após o atesto do documento de cobrança, prévia realização dos serviços e verificação de regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 5º, caput da Lei nº 8.666/93.

ELABORADO POR:

Fabiola Felipe da Silva Juvino

Fabiola Felipe da Silva Juvino

Matricula:

74004

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

09 de Agosto de 2021

De acordo e aprovo:

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Saco plástico estéril 532 ml com tarja de identificação, caixa com 500 unidades.	Caixa	10
02	Saco plástico estéril 100ml com tiosulfato de sódio, caixa com 100 unidades	Caixa	10
03	Reagente DPD para análise de cloro livre	Und.	500